



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE GIRUÁ  
“CAPITAL DA PRODUTIVIDADE”  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS  
SETOR DE SUPRIMENTOS

## AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2025/2025

O MUNICÍPIO DE GIRUÁ, em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que a Administração pretende realizar a contratação de empresa para aquisição de óleo 15w40 motor diesel - 20 litros para serem utilizados na manutenção das máquinas lotadas na Secretaria Municipal de Infraestrutura Rural.

Eventuais interessados poderão apresentar Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar do próximo dia útil desta publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Valor estimado da contratação					
Item	Un.	Quant.	Especificação	Valor unitário máx. admitido	Valor total máx. admitido
01	UN	20	00016329 - ÓLEO 15W40 MOTOR DIESEL - 20 LITROS	R\$ 364,00	R\$ 7.280,00
TOTAL: R\$ 7.280,00 (sete mil duzentos e oitenta reais).					

OBS 1: Atentar-se às unidades e tipo do item descrito.

OBS 2: A empresa a ser contratada deverá fornecer garantia mínima de 90 (noventa) dias e os itens deverão ser entregues no prazo de 10 (dez) dias após a assinatura do instrumento contratual, diretamente no Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Giruá, localizado na rua Independência, nº 90, Centro do Município de Giruá.

Limite para apresentação da Proposta de Preços: 06/10/2025 até as 17 horas.

O modelo de Proposta de Preços estará disponível no Site Oficial do Município de Giruá [www.girua.rs.gov.br](http://www.girua.rs.gov.br) e deverá ser entregue no Setor de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Giruá, sito a Rua Independência, Nº 90, Bairro Centro, Giruá – RS, CEP 98.870-000, em horário de expediente ou pelo e-mail [suprimentos@girua.rs.gov.br](mailto:suprimentos@girua.rs.gov.br), mediante confirmação de recebimento até a data limite.

Dúvidas ou demais informações pelo telefone (55) 3361-2000 ramais 1256 ou 1223, no horário de expediente ou pelo site [www.girua.rs.gov.br](http://www.girua.rs.gov.br).

DARI PAULO PRESTES TABORDA  
Prefeito Municipal